



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2017/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa AIÊ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.135.411/0001-40, situada à Av. Wenceslau Braz, 1706, Vila Popular, Itapetininga/SP, CEP 18.213-170, telefone (19) 2222 3212, por seu representante legal, DIEGO HENRIQUE FURTADO, portador do RG 41.808.286-8 SSP/SP e CPF 337.494.678-03, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS constantes nos anexos que acompanham o edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	1	Eletroduto PVC corrugado 1" Marca: Ritubo	Rolo	10	55,00	550,00
	2	Eletroduto PVC corrugado 3/4 Marca: Ritubo	Rolo	10	59,00	590,00
	3	Ferro de solda estanho 110 V Marca: Hikari	Peça	5	74,00	370,00
	4	Ferro de solda estanho 220 V Marca: Hikari	Peça	5	77,00	385,00
	5	Filtro de linha bivolt c/ 05 tomadas Marca: Force Line	Peça	30	24,03	720,90
	6	Fita de borracha autofusão Marca: 3M	Rolo	30	21,34	640,20
	7	Fita isolante classe A Marca: Brasfort	Peça	200	3,44	688,00
	8	Interruptor de cordão Marca: Ilumi	Peça	50	2,54	127,00
	9	Interruptor simples paralelo Marca: FLP	Peça	100	4,20	420,00
	10	Interruptor simples, duas teclas Marca: FLP	Peça	100	4,44	444,00
	11	Interruptor simples, uma tecla Marca: FLP	Peça	200	3,00	600,00
	12	Passa fio alma de aço 20 metros Marca: Art Varal	Peça	15	15,44	231,60
	13	Pino Macho 90° 2P+t 10 A Marca: FLP	Peça	30	3,00	90,00
	14	Pino Macho 90° 2P+t 20 A Marca: FLP	Peça	20	4,00	80,00
	15	Plugue macho 2P+T, 10 A Marca: FLP	Peça	100	2,88	288,00
	16	Plugue macho 2P+T, 20 A Marca: FLP	Peça	100	4,00	400,00
	17	Reator 2x20 lâmpada T8 20W Marca: RCG	Peça	100	19,00	1.900,00
	18	Reator sódio auto fator 150 W Marca: RCG	Peça	100	54,00	5.400,00
	19	Reator sódio auto fator 70 W Marca: RCG	Peça	300	40,00	12.000,00
	20	Refletor 400w Marca: RCD	Peça	50	100,00	5.000,00
	21	Rele fotoelétrico bivolt, 1000W Marca: Techna	Peça	100	18,00	1.800,00
	22	Sindal de porcelana para fio 6mm	Peça	30	2,09	62,70



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	Marca: Fertak					
23	Soquete com rabicho lâmpada T8 Marca: FLP	Peça	500	0,71	355,00	
24	Soquete anti vibratório lâmpada T8 Marca: Lumibras	Peça	1.000	1,40	1.400,00	
25	Spot duplo, bocal de louça Marca: Plaslumi	Peça	40	17,01	680,40	
26	Suporte tipo pé de galinha Marca: Moratori	Peça	300	2,48	744,00	
27	Tomada 2P+T, 10 A, 250V Marca: Veltra	Peça	200	3,16	632,00	
28	Tomada 2P+T, 20 A, 250V Marca: Veltra	Peça	100	4,00	400,00	
29	Tomada embutir com espelho 10 A Marca: Tramontina	Peça	100	6,49	649,00	
30	Tomada embutir com espelho 20 A Marca: Tramontina	Peça	40	6,96	278,40	
31	Tomada dupla 2P+T, 10 A Marca: FLP	Peça	100	6,88	688,00	
32	Tomada externa telefone RJ-11 Marca: Fame	Peça	50	11,00	550,00	
33	Tomada fêmea para extensão 10 A Marca: FLP	Peça	60	2,16	129,60	
34	Tomada para telefone com RJ-11 Marca: Fame	Peça	100	8,53	853,00	
35	Tomada sobrepor 2P+T, 10 A Marca: Transmobil	Peça	200	7,83	1.566,00	
36	Tomada sobrepor 2P+T, 20 A Marca: Transmobil	Peça	150	6,88	1.032,00	
10	1	Lâmpada de led tubular T8, 9W Marca: Golden	Peça	375	13,50	5.062,50
	2	Lâmpada de led tubular T8, 18W Marca: Golden	Peça	1.875	13,50	25.312,50
	3	Lâmpada PL 20 Watts, 127 V espiral Marca: Ourolux	Peça	75	8,00	600,00
	4	Lâmpada PL 20 Watts, 220, espiral Marca: Ourolux	Peça	225	8,00	1.800,00
	5	Lâmpada PL 25 Watts, 127, espiral Marca: Ourolux	Peça	225	9,00	2.025,00
	6	Lâmpada PL 25 Watts, 220, espiral Marca: Ourolux	Peça	225	9,00	2.025,00
	7	Lâmpada PL 46 Watts, 127, espiral Marca: Ourolux	Peça	37	28,50	1.054,50
	8	Lâmpada mista 127V 160W Marca: Ourolux	Peça	15	18,69	280,35
	9	Lâmpada mista 127V 250W – bocal E27 Marca: Ourolux	Peça	11	28,00	308,00
	10	Lâmpada mista 127V 500W Marca: Ourolux	Peça	7	42,01	294,07
	11	Lâmpada tubular T8, 15W Marca: Ourolux	Peça	150	5,61	841,50
	12	Lâmpada vapor de sódio 150 W Marca: Ourolux	Peça	75	24,48	1.836,00
	13	Lâmpada vapor de sódio 70 W Marca: Ourolux	Peça	225	15,38	3.460,50
Total Geral (R\$):					87.644,72	

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 10 de julho de 2018.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Diego Henrique Furtado
Aiê Serviços Eireli

Testemunha

Testemunha

Nome:
RG:

Nome:
RG: